



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
MARATÁ - RS



DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/2024

**Aprova as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Maratá, no exercício de 2022.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maratá, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou, e eu, Luiz Bernardo Stein, Presidente do Legislativo de Maratá – RS promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Acolho o Parecer n.º 22.767 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e, por conseguinte, APROVA as Contas da Senhora Gisele Adriana Schneider e Senhor Marcos Jacó Joner, Administradores do Executivo Municipal de Maratá, referente ao Exercício de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maratá, 31 de outubro de 2024.

**LUIZ BERNARDO STEIN**

**Presidente**